



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Altera a redação da Lei nº 1618, de 21 de dezembro de 2021, que trata sobre incentivo à empresa GAROTO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1618, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 2º. ...

...

Parágrafo único. O pagamento ou ressarcimento do aluguel será de 80% (oitenta por cento) do valor, a partir de 1º de janeiro de 2022, vigendo por 24 (vinte e quatro) meses, e de 70% (setenta por cento) do valor, a partir de 1º de janeiro de 2024, vigendo por mais 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 31 de janeiro de 2024.


Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

Estação, 31 de janeiro de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 003/2024


Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei nº 1616, de 21 de dezembro de 2021, a qual concedeu incentivo à empresa GAROTO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, através do ressarcimento de 80% do valor do aluguel.

Quando da deliberação acerca da concessão do incentivo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – COMDESE, sugeriu que nos dois primeiros anos o incentivo fosse de 80%, e, em caso de necessidade de prorrogação por mais dois anos, o limite seria de 70% do valor do aluguel.

Desta forma, estamos apresentando o presente Projeto, no intuito de prorrogar o incentivo, em atendimento à política municipal de geração de emprego e renda, e fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Por tratar-se de matéria de interesse da comunidade, estamos convictos da especial atenção dos Senhores Vereadores e na sua pronta aprovação, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.


Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em Exercício